

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar os pedidos de licenças, posição 30-05-2017 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo nº 117/2017

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de licença ambiental prévia de Santos Brasil Participações S/A para Ampliação do Cais do TEV, no município de Guarujá/SP, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo-SP.

Processo nº 118/2017

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de licença ambiental prévia da Prefeitura Municipal de Limeira para Duplicação da Via Jurandyr Paixão de Campos Freira (Via Tatuibi) e pavimentação da Via Tatu Lopés, no município de Limeira/SP, mediante apresentação do Estudo Ambiental Simplificado (EAS). Declara aberto o prazo de 15 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo-SP.

Processo nº 119/2017

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de regularização de licença ambiental de operação da Localfrio S/A Armazéns Gerais Frigoríficos para Localfrio S/A Armazéns Gerais Frigoríficos, no município de Guarujá/SP.

Processo nº 120/2017

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de licença ambiental prévia de Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários Ibar LTDA para Extração de Areia e Argila, no município de Suzano/SP, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo-SP.

